



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA -CPGEF
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA –POLO08/UNIVASF
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, CEP:48.902-300
Tel/Fax: (74)2102-7654, <http://portais.univasf.edu.br/cpgef>

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UNIVASF N°02/2021
PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2021 –
POLO 08**

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 08 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 08.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 08, o Edital MNPEF – SBF No 02/2021 de seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 08 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em dois dias da semana, indicados no Anexo II deste Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 08 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 08 está disponível em:

<http://www.portais.univasf.edu.br/cpgef>

e a página nacional está disponível em

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo 08 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Juazeiro- Bahia, Prédio dos Colegiados, Piso Térreo, Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Ensino de Física - CPGEF.

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510 - Santo Antônio CEP: 48902-300 - Juazeiro/BA.

Horário de atendimento: 08h às 12h, de 13h às 17h.

Telefones de contato: (74) 2102-7654 Daniela Miskinis



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA -CPGEF
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA –POLO08/UNIVASF
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, CEP:48.902-300
Tel/Fax: (74)2102-7654, <http://portais.univasf.edu.br/cpgef>

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 08 do MNPEF deve ser endereçada a:
cpgef@univasf.edu.br.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 08 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão enviar para o endereço eletrônico cpgef@univasf.edu.br, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato brasileiro do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral;

2.2.1. A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2. Os documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

Parágrafo Único – A primeira etapa do processo seletivo, denominada Prova Escrita Virtual Nacional, tem suas regras descritas no Edital Nacional, itens 4.5 a 4.9.

2.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.5. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.



3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil e a Resolução de nº 04/2015 de 12 de junho de 2015 do Conselho Universitário-CONUNI da UNIVASF, do total de 10 (dez) vagas oferecidas, 2 (duas) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência), 1 (uma) vaga ficará reservada ao servidores técnico-administrativos em educação -TAE ativos e permanentes, resguardada a aprovação no processo seletivo e as demais 7 (sete) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

3.2.2. A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: cpgef@univasf.edu.br, devidamente preenchida e assinada, até o dia 02/10/2021, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL VIRTUAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial Virtual será organizada conforme previsto nos itens 4.10 a 4.12 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma virtual, com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e ambiente a serem divulgados no site do Polo 08 do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial Virtual no horário e no endereço eletrônico designado pela Comissão de Seleção Local receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.4. Não haverá exame de proficiência em linguagem estrangeira.

4.5. As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.6. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo, cujo endereço eletrônico [é cpgef@univasf.edu.br, até as 14h



(quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital..

4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá entregar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 08.

5.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 08 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

5.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 08 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

5.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.5.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.5.3 Para matrícula devem ser apresentados os documentos originais citados nos artigos 2.2 e 2.3.1 deste edital e os comprovantes de que está em exercício de docência em Física ou Ciência na Educação Básica (item 6.1 do Edital Nacional). Para entrega de documentos será obrigatório o uso de máscaras, será organizado um horário de atendimento exclusivo para cada candidato onde será realizada a conferência dos documentos, evitando assim aglomeração e oferecendo mais segurança ao candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA -CPGEF
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA –POLO08/UNIVASF
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, CEP:48.902-300
Tel/Fax: (74)2102-7654, <http://portais.univasf.edu.br/cpgef>

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 08 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Wagner de Assis Cangussu Passos
Telio Nobre Leite
José Américo de Sousa Moura

Comissão do Polo 08 do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física

Juazeiro, 18 de junho de 2021.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA -CPGEF
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA –POLO08/UNIVASF
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, CEP:48.902-300
Tel/Fax: (74)2102-7654, <http://portais.univasf.edu.br/cpgef>

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

- 23/08/2021 a 26/09/2021:** período de inscrição no processo seletivo remoto (*on-line*) no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 28/09/2021:** prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.
- 29/09/2021 a 02/10/2021:** período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF.
- 02/10/2021:** prazo final para o envio do comprovante de inscrição, emitido pelo site do MNPEF/SBF, à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail cpgef@univasf.edu.br.
- 02/10/2021:** prazo final para o envio da auto declaração do item 3.2.1, devidamente preenchida e assinada, à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail cpgef@univasf.edu.br.
- até **04/10/2021** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.
- 08/10/2021:** divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Virtual Nacional

- 17/10/2021 (13h - horário de Brasília):** realização da Prova Escrita Virtual Nacional
- 19/10/2021:** divulgação nos sites dos Polos dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional.
- 20 e 21/10/2021:** Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.
- 25/10/2021:** divulgação final nos sites dos Polos dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa com os horários e endereços eletrônicos para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial Virtual:

- 26 a 30/10/2021:** prazo para o envio da documentação (memorial) ao Polo.
- 01 a 26/11/2021:** período de realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.
- 30/11/2021:** Data final para divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo remoto no site do Polo.
- 01 e 02/12/2021:** Período de recursos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo.
- 07/12/2021:** Divulgação do resultado final do processo seletivo remoto no site do Polo

Matrícula:

A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo da IES de cada Polo.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS -GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA -CPGEF
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA –POLO08/UNIVASF
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, CEP:48.902-300
Tel/Fax: (74)2102-7654, <http://portais.univasf.edu.br/cpgef>

Matrícula:

A matrícula ocorrerá de acordo com o calendário da Pró- Reitoria de Pós-Graduação e Inovação localizada na página eletrônica: <http://www.prppg.univasf.edu.br>

Não será permitida matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação presencial e a distância, Lato Sensu ou Stricto Sensu da UNIVASF.

Para a matrícula todos candidatos deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na Educação Básica ou no Ensino Superior ou em Ciências no Ensino Fundamental



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA -CPGEF
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA –POLO08/UNIVASF
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, CEP:48.902-300
Tel/Fax: (74)2102-7654, <http://portais.univasf.edu.br/cpgef>

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em data não anterior a **fevereiro de 2022**, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelos colegiados superiores da UNIVASF.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 08 serão realizadas nas quintas e sextas-feiras, a critério da CPGEF.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA -CPGEF
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA –POLO08/UNIVASF
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, CEP:48.902-300
Tel/Fax: (74)2102-7654, <http://portais.univasf.edu.br/cpgef>

**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2021**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____,
órgão expedidor _____ CPF _____ nacionalidade
_____, nascido/a em ___/___/_____, no município
de _____ Estado _____, filho de (mãe)
_____ e de (pai)
_____, estado civil
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () negro/a – preto/a ou
pardo/a () quilombola – Comunidade/
Associação _____ () indígena – Etnia

() PDE _____

() outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

() ampla concorrência () ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

..... de de 2021.